



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 104/2023

ASSUNTO: Aprovação da Resolução *Ad Referendum* nº 98/2023 sobre a Complementação do Plano de Aplicação referente ao recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Aiel Machado para a Associação Reviver de Assistência ao Portador do vírus HIV - Termo de Colaboração nº 049/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MC nº 580/2022;
- a Resolução CMAS/PG nº 50/2022;
- a Resolução CMAS/PG nº 52/2023;
- o SEI nº 094049/2023, que solicita a complementação no plano de aplicação;
- o parecer favorável da Mesa Diretiva;

RESOLVE

Aprovar em plenária do dia 14/12/2023 a Resolução *Ad Referendum* nº 98/2023 de 01/12/2023, que versa sobre a aprovação da complementação do Plano de Aplicação referente ao saldo do recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Aiel Machado para a Associação Reviver de Assistência ao Portador do vírus HIV de R\$ 2.506,13 (dois mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), do total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

Despesas*	Valor de saldo
Serviço técnico profissional para serviços contábeis	R\$ 2.320,00
Gêneros de alimentação	R\$ 186,13

*As categorias de despesas já estavam previstas no plano inicial, porém não se trata de alteração de plano e sim, de utilização de recursos de saldo e aplicação bancária.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS